



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de atender necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com vistas a contratação temporária de profissionais, conforme Lei Municipal nº. 2.708/2025, previsões contidas no art. 3º, incisos VII, VIII, b e XV, quais sejam:

1. substituição de pessoal ocupante de cargo efetivo em razão da concessão de licenças;
2. atender as demandas de Programas e Projetos das diversas secretarias;
3. suprir a vacância de cargos com ausência de cadastro de reserva até a realização de concurso público;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, observadas as disposições constitucionais, a Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e a Lei de Contratação Temporária nº 2.708/25.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal para as funções dispostas no ANEXO II, conforme especificações, quantitativos e requisitos de formação exigidos.

1.2.1. O presente Edital nº 002/2026 refere-se exclusivamente aos cargos de nível médio e nível superior, previstos no ANEXO II.

1.3. O contrato de trabalho será celebrado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal observando-se a homologação do concurso público, retorno do servidor substituído e/ou validade do programa.

1.4. O Processo Seletivo será acompanhado por Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal, designada pela Portaria nº 11.086, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria de Gestão e Inovação.

1.5. O Edital de Abertura e os demais atos da seleção dos candidatos e convocações serão publicados no jornal oficial desta Municipalidade, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, inclusive de convocação.

1.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para pagamento dos profissionais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GESTÃO: UNIDADE GESTORA 1010 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2030 – FONTE 15000000;



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA: UNIDADE GESTORA 1801; SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2102 – FONTE 15000000; UNIDADE GESTORA 1801 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2094/2104/2093 – FONTE 16600000; UNIDADE GESTORA 1801 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2094/2104 – FONTE 16610000;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: UNIDADE GESTORA 1702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2075 – FONTE 15001001; UNIDADE GESTORA 1702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2080/2083 – FONTE 15401071; UNIDADE GESTORA 1702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2080/2083 – FONTE 15401072; UNIDADE GESTORA 1702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2078 – FONTE 15401070;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: UNIDADE GESTORA 1919 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2116 – FONTE 15001002; UNIDADE GESTORA 1919 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2116 – FONTE 16000000.

1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – pela extinção ou conclusão da situação fática que motivou a necessidade da contratação temporária;
- IV – com o retorno do titular, na hipótese prevista substituições de servidores efetivos decorrentes de licenças transitórias;
- V – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- VI – por conveniência ou iniciativa da Administração;
- VII – por insuficiência de desempenho.

1.7.1. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, apurada através de relatório do Departamento ao qual o contratado presta serviço ou advertências



imputadas decorrentes de infrações aos deveres e proibições contidas em legislação municipal, este terá o contrato encerrado, caso em que poderá ser admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO

2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – cronograma de atividades previsto;

Anexo II – funções, remunerações, carga horária, número de vagas e requisitos;

Anexo III – barema de pontuação da avaliação de títulos;

Anexo IV – conteúdo programático;

Anexo V – descrição sintética das atividades.

2.2. As funções descritas refletem as principais atividades a serem desempenhadas pelo contratado, podendo ser acrescidas outras atividades correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal responsável.

2.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme item 5; e 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros, conforme item 4.

2.4. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

2.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

2.6. As vagas serão distribuídas conforme especificações deste Edital. O candidato deve garantir disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, sem conflito com eventuais outros vínculos empregatícios ou acadêmicos.

2.7. É proibida a contratação de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Neste caso, a compatibilidade de carga horária será aferida conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo, ainda, com os horários de funcionamento de seus órgãos, bem como o estabelecido neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **no período das 09h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 26/03/2026**, por meio do site oficial da Prefeitura de Itabuna, no endereço eletrônico abaixo. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa correspondente, cujo boleto será gerado no momento da inscrição.

LINK INSCRIÇÃO – <https://processoseletivo.itabuna.ba.gov.br/>

3.4. O pagamento da taxa de inscrição será de:

- Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais)**
- Nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

3.5. Cada candidato poderá realizar apenas uma única inscrição no presente Processo Seletivo.

3.6. Após a realização da inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração de cargo ou de quaisquer outras informações prestadas pelo candidato, ressalvada apenas a possibilidade de substituição ou atualização do arquivo único em formato PDF contendo os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, a qual poderá ser realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até o último dia do período de inscrições, nos termos do item 3.7 deste Edital.

3.7. A inclusão dos comprovantes de títulos e de experiência profissional deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em arquivo único no formato PDF, no momento da inscrição. O candidato poderá substituir ou atualizar o arquivo anexado até o último dia do período de inscrições, sendo considerada válida, para todos os efeitos, a última versão registrada no sistema e dentro do prazo fixado neste edital. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio, nem após o encerramento das inscrições.

3.8. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados no formulário de inscrição e os documentos anexados neste ato. Informações falsas implicam em eliminação do certame, independente da fase.

3.9. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento e do cumprimento das exigências para esta fase, bem como do pagamento da respectiva taxa.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em um único arquivo no formato PDF e nesta ordem:

- a) Documento de identificação pessoal oficial com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;



- b) *Curriculum Vitae* contendo os dados e documentos comprobatórios destes, conforme citados nos ANEXOS II e III deste Edital, com comprovação dos requisitos básicos e indispensáveis para participação do certame;
- c) Escolaridade em conformidade com o ANEXO II que exige habilitação mediante a apresentação de Diploma para nível superior e Histórico Escolar para nível médio.

3.11. Caso haja dúvidas quanto a autenticidade da documentação apresentada em qualquer fase do certame, poderão ser solicitados os documentos originais. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº. 2.477/2019 ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

4.1.2. O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada função prevista no edital de abertura ou abertas durante todo o período de validade do certame.

4.1.3. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, aplicar-se-á esta regra:

- I – se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II – se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.2.1. O candidato negro que também seja deficiente poderá concorrer concomitantemente as vagas reservadas para negros e deficiente.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no **ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, declarar-se negro (preto ou pardo) e assinalar, em campo específico do formulário de inscrição, a opção de participação pelo sistema de cotas.



4.5. Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

4.8. A Secretaria de Gestão e Inovação instituirá Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, observados os seguintes procedimentos:

I – a verificação deverá ser feita somente com os candidatos aprovados, após a classificação final provisória, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo;

II – entende-se, neste edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas na Seleção Pública para candidatos pretos ou pardos;

III – a homologação final do Processo Seletivo somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no subitem 4.8;

IV – encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos autodeclarados negros ou por outros candidatos, a Comissão de Heteroidentificação reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, o candidato concorrerá pelo sistema universal;

V – o candidato que não comparecer à entrevista concorrerá pelo sistema universal;

VI – a Comissão de Heteroidentificação será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência - PCD é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição



Federal, Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 3.298/99 e nº. 9.508, de 24/09/2018, suas alterações, e demais legislações municipais, estaduais e federais atinentes à matéria.

5.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pela Decreto Federal nº.5.296/2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.2. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, caso em que deverá comprová-la nos termos do disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.2.1. O candidato portador de deficiência anexará **NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO**, obrigatoriamente, o laudo médico autenticado expedido dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do dia de início das inscrições constante neste Edital, atestando-a, documento que deverá conter a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa e hipótese de evolução da mesma.

5.2.1.1. O laudo médico deverá conter de forma legível o nome completo, número do documento de identificação do candidato, assinatura, nome e a especialidade do profissional responsável pela sua emissão, bem como telefone e número do CRM, sob pena de ser considerado inválido e nulo. O(s) laudo(s) não será(ão) recebido(s) via correio ou qualquer outro meio diferente do especificado no subitem 5.2.1.

5.2.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova deverá especificá-la no formulário de requerimento de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização da avaliação. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão.

5.3. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao dia, horário e local da inscrição, prova, critérios de avaliação e aprovação, bem como todas as demais normas de regência do certame.

5.5. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

5.5.1. As atribuições da função não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato com deficiência.



5.6. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

5.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

5.8. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

5.9. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, ao exame médico a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Administração Direta, por sua ordem ou por outro credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

5.9.1. O candidato deverá comparecer ao exame médico munido de documento de identificação pessoal oficial com foto, dentro do prazo de validade no território nacional e de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, nos termos estabelecidos nos subitens 5.2.1 e 5.2.1.1, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física, sob pena de perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.9.1.1. O candidato perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência caso não compareça ao exame médico.

5.9.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral, neste caso estará sujeito as regras dispostas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de duas etapas, conforme especificado a seguir:

a) 1ª Etapa: Prova Objetiva (eliminatória);

b) 2ª Etapa: Avaliação de Títulos/Experiência Profissional (classificatória).

6.2. A classificação final corresponderá à soma da pontuação da 1ª etapa (prova objetiva) com a 2ª etapa (avaliação de títulos e experiência).



7. DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

7.1. As provas objetivas serão realizadas na data de **26/04/2026**, no período da manhã, com duração de **03h (três horas)**, iniciando-se às **9h00** e encerrando-se às **12h00**.

7.2. O local das provas será divulgado através do link contido no portal do candidato, disponível no site da Prefeitura de Itabuna, na data disposta no cronograma previsto, de acordo com o ANEXO I, deste Edital.

7.2.1. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Neste caso haverá prévio aviso.

7.3. No dia da realização das provas, os portões dos locais de provas serão abertos às 8h30 e fecharão às 8h50, iniciando a entrega das provas impreterivelmente às 9h00, não sendo permitida a entrada do candidato na sala após o início.

7.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. Não serão aceitos documentos digitais.

7.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida 01 (uma) hora de prova, a contar do efetivo início das provas.

7.5. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

7.6. As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões para candidatos do Ensino Médio e Ensino Superior, distribuídas conforme a função pleiteada e áreas de conhecimentos gerais e específicos, versando sobre matérias constantes no conteúdo programático ANEXO IV.

7.6.1. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver a pontuação mínima, de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

7.6.2. Distribuição das questões para Ensino Médio:

	Conhecimentos Gerais	Nº. Questões	Pontos Por Questão	Pontuação Máxima
	Língua Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática	10	1,0	10



1ª ETAPA	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	TOTAL	30		30
2ª ETAPA	Pontuação na avaliação de títulos			10
TOTAL (1ª e 2ª ETAPAS):				40

7.6.3. Distribuição das questões para Ensino Superior:

1ª ETAPA	Conhecimentos Gerais	Nº. Questões	Pontos por questão	Pontuação Máxima
	Língua Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	TOTAL	30		30
2ª ETAPA	Pontuação Na avaliação de títulos			10
TOTAL (1ª e 2ª ETAPAS):				40

7.6.4. A prova objetiva deve ser respondida pelo candidato com caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.

7.7. Na execução das provas não será permitida a interferência e/ou participação de terceiros, nem consulta a qualquer tipo de fonte, sob pena de desclassificação no certame.

7.8. O resultado preliminar (primeira e segunda etapas) será publicado no Diário Oficial, localizado no site desta Municipalidade, bem como será disponibilizado no PORTAL DO CANDIDATO, nos dias estabelecidos no Cronograma de Atividades constante no ANEXO I.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

8.1. A etapa de avaliação de títulos constitui a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado e destina-se exclusivamente aos candidatos aprovados na 1ª etapa, com pontuação que engloba títulos e experiência profissional, variável de acordo com o nível de escolaridade do cargo.

8.2. A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos obedecendo rigorosamente à Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional, conforme especificado no ANEXO



III deste Edital, não sendo computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.3. A entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência deverá ser realizada no momento da inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, em um único arquivo no formato PDF.

8.4. O requisito de habilitação específico para o cargo (certificado de nível médio, nível superior ou especialização – que, obrigatoriamente, devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação) será exigido apenas no momento da contratação.

8.5. Somente serão pontuados títulos para pós-graduação em nível de *lato sensu* e *strictu sensu*, mestrados, doutorados, cursos relacionados e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para o qual o candidato se inscreveu.

8.6. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

8.7. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.8. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, compreendendo a parte da identificação, dados e anotações de contratos de trabalho;
- b) Comprovação de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, e/ou mediante apresentação do último contracheque ou holerite, neste caso é obrigatório constar no documento a matrícula, a função desempenhada, a data de ingresso e a data de saída – caso já tenha sido desligado;
- c) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pelo respectivo regime próprio de previdência, que ateste o tempo de serviço/contribuição na função pleiteada;
- d) Contrato de Prestação de Serviços – Para profissionais autônomos ou terceirizados, desde que o documento comprove a relação profissional com a empresa ou órgão, contendo a descrição da atividade desempenhada e o período de atuação;
- e) Inscrição como Microempreendedor Individual (MEI) – Documento que comprove a atuação profissional na área correlata à função pleiteada, podendo ser solicitado, se necessário, o extrato de contribuições ou notas fiscais emitidas;
- f) Em caso de experiência profissional no exterior, certidão ou Declaração da instituição pública acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

8.9. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.



8.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato, não sendo permitida a sua retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção. A qualquer momento do certame ou durante a vigência do contrato, poderá ser solicitada a apresentação física dos documentos referentes à avaliação de títulos e experiência profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, acrescidos do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos, que corresponde a títulos, cursos e experiência profissional, conforme no ANEXO III.

9.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3. Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, será utilizado a maior pontuação obtida na prova de títulos, e, caso permaneça a igualdade, serão utilizados quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame;
- b. Obter a maior nota na prova objetiva;
- c. Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d. Tiver maior idade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A investidura do candidato na função está condicionada à aprovação no processo seletivo simplificado, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no presente Edital.

10.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município, que convocará de forma planejada e fracionada, de forma a não haver prejuízo ao funcionamento de órgãos desta Administração Municipal.

10.3. O prazo de apresentação do candidato aprovado para contratação será definido no Edital de Convocação. Sua inobservância acarretará a perda do direito ao ingresso na referida função temporária.

10.4. O candidato aprovado somente será convocado uma única vez. O não comparecimento para assinatura do contrato, dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, ensejará a sua desclassificação, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.

10.5. No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:



- a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- b. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
- c. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- e. Título de eleitor;
- f. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
- g. Comprovante de residência;
- h. Certidão do INSS (consta/nada consta);
- i. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
- j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
- k. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
(Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
- l. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
- m. Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida no ANEXO II deste Edital.

10.6. O candidato convocado deverá se submeter a exame médico admissional e ser considerado apto no atestado de saúde expedido por médico do trabalho do Município de Itabuna, por sua ordem ou por outro credenciado pelo Município, quando da contratação.

10.7. O candidato que, até o final da data da contratação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do Edital;

II – do resultado das inscrições homologadas;



- III – do gabarito das questões da prova objetiva;
- IV – do resultado preliminar – 1ª etapa – exclusivamente para incorreção de atribuição de pontuação;
- V – do resultado preliminar – 2ª etapa;
- VI – do resultado preliminar de heteroidentificação;
- VII – da classificação preliminar final.

11.2. Os recursos decorrentes do subitem I deverão apresentar o nome completo do Recorrente, endereço eletrônico e telefone para contato, e deverão ser dirigidos ao e-mail **processoseletivopmi26@gmail.com**.

11.3. Os recursos referentes aos subitens II a VII deverão ser apresentados exclusivamente por meio do **PORTAL DO CANDIDATO**, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Itabuna, mediante anexação no campo próprio. Não serão conhecidos recursos encaminhados por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital, sendo tais manifestações automaticamente desconsideradas.

11.4. Os prazos para interposição dos recursos estão descritos no ANEXO I, e somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, conforme subitens 11.2 e 11.3 deste edital. A apresentação extemporânea acarretará no não conhecimento do recurso.

11.4.1. A resposta dos recursos, bem como todo o acompanhamento, será realizada no Portal do Candidato.

11.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo e/ou que esteja em desacordo com as regras contidas neste Edital;

11.6. Findo o prazo para o recurso, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma vez por igual período, a critério exclusivo da Administração.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo não garante a admissão automática. A convocação dos candidatos será realizada conforme a necessidade do Ente Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do certame. Serão consideradas as vagas disponíveis na data da publicação do Edital, aquelas que surgirem por vacância e as que forem eventualmente criadas.



12.3. Todas as despesas relacionadas à inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos. A inscrição implica na aceitação integral das normas deste Edital, sem possibilidade de alegação de desconhecimento de suas regras, condições e exigências.

12.4. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade dos documentos apresentados. Caso sejam constatadas inexatidões, irregularidades ou o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, mesmo após a homologação do certame ou no momento da contratação, a inscrição será anulada e o candidato eliminado, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

12.5. Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:

- a) promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas pelas fases do certame;
- b) for surpreendido durante a aplicação da prova que seja vedado comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a aplicação da prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) afastar-se do local de aplicação da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se do local de aplicação da prova, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- f) recusar-se a assinar o cartão de resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- g) recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- h) faltar a qualquer uma das fases do certame;
- i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação; e
- j) ingressar no local de realização da prova com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.), caso o candidato esteja portando tais aparelhos, deverá guardá-los, desligados, em saco plástico fornecido pela organização do certame, o qual será lacrado e permanecerá sob a guarda do fiscal de sala até o término da prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se o ato como tentativa de fraude.

12.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, o resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

12.7. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados publicados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7.1. Não serão prestadas informações relativas à Seleção por quaisquer outros meios fora os estipulados neste Edital, em especial, deve o candidato acompanhar as publicações oficiais através do Diário Oficial do Município de Itabuna.



12.7.2. Todas as publicações referentes a presente seleção ficarão acessíveis em aba própria por até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – Bahia, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 17 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital

CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO

49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro

Prefeito



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2026)

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do edital	17/03/26
Recurso do Edital – vide item 11.2	18/03/26 a 19/03/26
Inscrições – vide item 3	23/03/26 a 26/03/26
Divulgação das inscrições homologadas e abertura de prazo de recurso	31/03/26 a 02/04/26
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	08/04/26
Divulgação do local de realização das provas objetivas	A ser informado posteriormente
Realização da prova objetiva	26/04/26
Divulgação do gabarito da prova objetiva e abertura de prazo para recurso	27/04/26 a 29/04/26
Divulgação do resultado dos recursos	06/05/26
Divulgação de resultado preliminar da prova objetiva e abertura de prazo para recurso exclusivamente para eventual incorreção de atribuição de pontuação	07/05/26 a 09/05/26
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva (1º etapa)	11/05/26
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular (2º etapa) e abertura de prazo para recurso	21/05/26 a 23/05/26
Divulgação do resultado do recurso da prova de títulos e avaliação curricular (2ª etapa)	02/06/26
Divulgação do resultado definitivo 2º etapa e convocação para a heteroidentificação	03/06/26
Resultado Preliminar da heteroidentificação e abertura de prazo para Recurso	A ser informado posteriormente
Resultado do recurso da heteroidentificação	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado preliminar geral (1º e 2º etapa com heteroidentificação) com abertura de prazo para recurso	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado definitivo e homologação	16/06/26

Observação 1: As informações de horário, local e orientações para a verificação de heteroidentificação serão divulgadas no Diário Oficial do Município posteriormente.

Observação 2: Os recursos deverão ser protocolados na Área do Candidato, e o acompanhamento e resposta se dará exclusivamente por esse meio, vide item 11.3 e seguintes do Edital.



ANEXO II

FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

FUNÇÕES	VAGAS	ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL
Condutor Socorrista	CR	Unidades de Urgência e Emergência	Ensino Médio Completo + CNH na categoria "D" ou "E" há mais de 02 anos; Curso para Capacitação de Condutores de Veículo de Emergência, em conformidade com os artigos 145 e 145-A, do CTB, e com a Resolução CONTRAN nº 168/2004, e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 40h; Possuir, no mínimo, 21 anos.	R\$ 1.850,00	44h semanais
Digitador	20+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	40h semanais
Educador Social (Artes)	2+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 2.000,00	44h semanais
Educador Social (Geral)	30+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 1.818,00	40h semanais
Educador Social (Jogos e Recreação)	2+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 2.000,00	44h semanais
Educador Social	CR	Programa de Escola em Tempo Integral	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	36h semanais
Educador Social (População em Situação de Rua)	10+CR	Departamento de Média e Alta Complexidade e da SEMPS (Centro POP, Pop Acolhimento, Equipe de	Ensino Médio Completo	R\$ 1.818,00	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

		Abordagem Social)			
Eletricista	CR		Ensino Médio Completo + Conclusão de curso de Eletricista Instalador (Predial/Residência I) ou curso Técnico em Eletrotécnica/Eletrônica mecânica reconhecido pelo MEC	R\$ 1.980,00	36h semanais
Engenheiro Clínico	CR	Unidades de Saúde da SESAU	Ensino Superior em Engenharia + Especialização ou Pós-Graduação em Engenharia Clínica; Registro Profissional ativo no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CAU, conforme aplicável) na data da nomeação/posse e manter esse registro durante o exercício das funções, conforme exigido para atuação profissional legalmente habilitada no Brasil.	R\$ 4.750,00	40h semanais
Engenheiro Eletricista	CR	Unidades de Saúde da SESAU	Ensino Superior em Engenharia Elétrica; Registro Profissional Ativo no respectivo conselho de classe (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) na data da nomeação/posse e manter esse registro durante o exercício das funções, conforme exigido para	R\$ 4.750,00	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

			atuação profissional legalmente habilitada no Brasil.		
Entrevistador	10+CR	Programa Bolsa Família	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	40h semanais
Facilitador de Oficina (Arte Educador)	15+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	40h semanais
Facilitador de Oficina (Audiovisual)	03+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	40h semanais
Facilitador de Oficina (Música)	03+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	40h semanais
Instrutor de Ballet	CR		Ensino Médio Completo com formação comprovada em Ballet	R\$ 1.621,00	20h semanais
Instrutor de Danças Contemporâneas	CR		Ensino Médio Completo com formação Comprovada em Danças Contemporâneas	R\$ 1.621,00	20h semanais
Instrutor de Dança do Ventre	CR		Ensino Médio Completo com formação comprovada em Dança do Ventre	R\$ 1.621,00	20h semanais
Instrutor de Danças Rítmicas	CR		Ensino Médio Completo com formação comprovada em Danças Rítmicas	R\$ 1.621,00	20h semanais
Orientador Profissional (Educação Física)	7+CR		Ensino Superior Incompleto (que estejam cursando no mínimo o 6º semestre de Educação Física)	R\$ 2.000,00	40h semanais
Orientador Profissional (Pedagogia)	7+CR		Ensino Superior Incompleto (que estejam cursando no mínimo o 6º semestre de Pedagogia)	R\$ 2.000,00	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental (Anos iniciais)	CR		Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia	Piso salarial vigente R\$ 3.078,38	24h/semanais docência e planejamento
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais) – Habilitação em Educação Física	CR		Ensino Superior Licenciatura plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	Piso salarial vigente R\$ 3.078,38	24h/semanais docência e planejamento
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais) – Habilitação em Geografia	CR		Ensino Superior em Geografia e licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas e suas tecnologias	Piso salarial vigente R\$ 3.078,38	24h/semanais docência e planejamento
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais) – Habilitação em Letras (Inglês)	CR		Ensino Superior em Letras com Inglês e licenciatura interdisciplinar em Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Piso salarial vigente R\$ 3.078,38	24h/semanais docência e planejamento
Professor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Primeira Língua (L1)	1+CR		Ensino Superior em Letras-LIBRAS, Pedagogia Bilíngue ou áreas afins; Fluência em LIBRAS; Experiência ou formação em educação de surdos; Conhecimento sobre cultura e identidade da comunidade surda	Piso salarial vigente R\$ 3.078,38	24h/semanais docência e planejamento
Professor de Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2) para surdos	1+CR		Ensino Superior em Letras, Pedagogia ou áreas afins; Conhecimento ou certificação em LIBRAS; Experiência ou formação em educação de surdos ou ensino de Português como L2; Conhecimento	Piso salarial vigente R\$ 3.078,38	24h/semanais docência e planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

			de metodologias visuais e bilíngues de ensino		
Supervisor Primeira Infância	01+CR	Programa Primeira Infância	Ensino Superior Incompleto (que estejam cursando no mínimo o 6º semestre de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia)	R\$ 2.000,00	40h semanais
Técnico Administrativo	20+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 2.200,00	40h semanais
Técnico em Montagem e Manutenção de Rede	3+CR		Ensino Médio Completo	R\$ 2.200,00	40h semanais
Visitador	7+CR	Programa Primeira Infância	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00	40h semanais



ANEXO III

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO		
CRITÉRIOS		
ESCOLARIDADE	UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Curso de Graduação	1.0	1.5
Curso de Pós-Graduação	1.0	1.5
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária de 20 a 60)	0,2	1,0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária maior que 60)	0,5	1.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	-
A cada 06 meses na área ou áreas afins	0,5	5,0
FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS		
ESCOLARIDADE	UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação na área ou áreas afins*	1.0	1.0
Mestrado	1.0	1.0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária de 15 a 60)	0,2	1,0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária maior que 60)	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	-
A cada 06 meses na área ou áreas afins	0,5	5,00

*Não será considerado para pontuação no barema o diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação nos casos em que este é pré-requisito para o cargo/função, podendo ser utilizado um segundo diploma ou certificado para pontuação.

A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, não sendo computados os pontos que ultrapassarem esse limite.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO GERAL COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – NÍVEL MÉDIO

CONDUTOR SOCORRISTA

1. Legislação de Trânsito: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2. Noções de primeiros socorros no trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Mecânica e Manutenção: Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção. Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas: Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. 5. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 6. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. 7. Ambiente de trabalho: Organização. Descarte de lixo e outros resíduos poluentes. 8. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 9. Normas Legais: - BRASIL. Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. - BRASIL. Resoluções do Contran. Disponíveis em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>

DIGITADOR, ENTREVISTADOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de sistema operacional (ambientes Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

EDUCADOR SOCIAL - ARTES

Política de Assistência Social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.



Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Educação social e práticas socioeducativas em serviços socioassistenciais. Atividades culturais e artísticas como instrumento de inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários. Expressão artística e cultural: artes visuais, música, teatro, dança e literatura como ferramentas educativas. Planejamento, organização e execução de oficinas e atividades artísticas em grupos socioeducativos. Metodologias participativas e criativas para desenvolvimento de atividades coletivas. Promoção da convivência familiar e comunitária por meio da arte e da cultura. Direitos humanos, cidadania, diversidade cultural e inclusão social. Trabalho em equipe interdisciplinar nos serviços socioassistenciais. Relação com famílias e acompanhamento de usuários dos programas sociais. Registros, instrumentais e acompanhamento da participação dos usuários nos serviços socioassistenciais. Ética profissional, sigilo das informações e respeito à dignidade dos usuários.

EDUCADOR SOCIAL - GERAL

Política de Assistência Social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Serviços, programas e projetos socioassistenciais voltados à proteção e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Práticas socioeducativas e trabalho social com crianças, adolescentes, jovens, adultos, gestantes e idosos. Desenvolvimento pessoal e social dos usuários dos serviços socioassistenciais. Promoção da convivência familiar e comunitária. Metodologias participativas e atividades socioeducativas coletivas. Planejamento, organização e execução de atividades socioeducativas. Articulação de ações no âmbito de grupos e coletivos. Trabalho em equipe interdisciplinar nos serviços socioassistenciais. Relação com famílias e acompanhamento de usuários dos programas sociais. Direitos humanos, cidadania e inclusão social. Mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos sociais. Atividades culturais, recreativas, educativas e de convivência como instrumentos de desenvolvimento social. Registros, instrumentais e acompanhamento de frequência e participação dos usuários nos serviços socioassistenciais. Ética profissional, sigilo das informações e respeito à dignidade dos usuários. Comunicação institucional e participação em reuniões e atividades de planejamento das equipes de referência.

EDUCADOR SOCIAL - JOGOS E RECREAÇÃO

Política de Assistência Social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Educação social e práticas socioeducativas em serviços socioassistenciais. Jogos, brincadeiras e atividades recreativas como instrumentos de desenvolvimento social e fortalecimento de vínculos. Importância das atividades lúdicas no desenvolvimento físico, cognitivo e social. Planejamento, organização e execução de atividades recreativas e jogos educativos para diferentes faixas etárias. Dinâmicas de grupo, cooperação, integração social e trabalho em equipe. Promoção da convivência familiar e comunitária por meio de atividades recreativas. Inclusão social, cidadania e respeito à diversidade. Noções de segurança na realização de atividades recreativas e esportivas. Trabalho em equipe interdisciplinar nos serviços socioassistenciais. Registros e acompanhamento da participação dos usuários nos serviços. Ética profissional, sigilo das informações e respeito à dignidade dos usuários.

EDUCADOR SOCIAL - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Política de Assistência Social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Serviços voltados à população em situação de rua: Centro de Referência



Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), Serviço Especializado em Abordagem Social, casas de acolhimento e casas de passagem. Abordagem social e busca ativa de pessoas em situação de rua. Técnicas de escuta qualificada, acolhimento e construção de vínculos com usuários em situação de vulnerabilidade social. Mediação de conflitos e trabalho social com indivíduos, famílias, crianças e adolescentes em situação de risco social. Direitos humanos, cidadania e garantia de direitos da população em situação de rua. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e proteção de crianças e adolescentes em situação de rua. Diagnóstico territorial e identificação de situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Articulação da rede de proteção social e integração com políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e direitos humanos. Encaminhamentos e orientação para acesso a serviços públicos, programas sociais e benefícios socioassistenciais. Utilização de atividades dialógicas, lúdicas, recreativas, culturais e educativas como estratégias de aproximação e fortalecimento de vínculos com usuários. Trabalho em equipe interdisciplinar no âmbito dos serviços socioassistenciais. Planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas. Registros, instrumentais e sistemas de informação utilizados na política de assistência social. Elaboração e atualização de registros de atendimento. Ética profissional, sigilo das informações e respeito à dignidade e aos direitos dos usuários. Comunicação institucional e participação em reuniões técnicas e atividades de planejamento das equipes de referência.

EDUCADOR SOCIAL - PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Fundamentos da educação integral e da educação em tempo integral. Papel do educador social no contexto escolar e comunitário. Práticas socioeducativas e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Mediação de conflitos, convivência escolar e cultura de paz. Direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade. Educação para a diversidade e relações étnico-raciais. Educação ambiental e sustentabilidade. Educação financeira básica e noções de empreendedorismo. Saúde integral e bem-estar no ambiente escolar. Inteligência socioemocional e desenvolvimento das habilidades socioemocionais. Autocuidado e promoção da saúde. Atividades físicas, modalidades esportivas e recreativas como instrumentos de socialização e desenvolvimento. Noções de nutrição e educação alimentar. Artes integradas no processo educativo. Musicalização e expressão musical. Dança e expressão corporal. Artes cênicas e dramatização. Artes plásticas e expressão artística. Literatura (poesia e prosa) como ferramenta pedagógica e de incentivo à leitura. Acompanhamento pedagógico e orientação para os estudos. Tecnologias da Informação e da Comunicação aplicadas à educação. Apoio ao processo de aprendizagem e organização dos estudos. Iniciação científica e incentivo à curiosidade e investigação. Noções básicas de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) aplicadas a atividades educativas e culturais. Trabalho em equipe no ambiente escolar. Planejamento e organização de atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas. Relação escola, família e comunidade. Registros das atividades e acompanhamento da participação dos estudantes.

ELETRICISTA

Princípios básicos de eletricidade. Grandezas elétricas fundamentais: tensão, corrente, resistência e potência. Lei de Ohm. Noções de circuitos elétricos em corrente contínua e alternada. Instalações elétricas prediais de baixa e média tensão. Leitura e interpretação básica de esquemas e diagramas elétricos. Materiais e componentes utilizados em instalações elétricas: condutores, cabos, disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, conectores e isolantes. Ferramentas e equipamentos utilizados em serviços elétricos: alicates, chaves, multímetro e instrumentos de medição. Montagem, manutenção e reparo de instalações elétricas em edificações. Identificação de defeitos e falhas em circuitos e equipamentos elétricos. Procedimentos básicos de manutenção preventiva e corretiva em redes elétricas. Instalação e ligação de equipamentos elétricos. Noções de segurança em instalações e serviços com eletricidade. Prevenção de acidentes e uso de equipamentos de



proteção individual (EPIs). Noções da Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Conservação e limpeza de equipamentos e materiais elétricos. Noções de eficiência energética e uso racional da energia elétrica. Organização do ambiente de trabalho e boas práticas na execução de serviços elétricos.

FACILITADOR DE OFICINA EM ARTE E EDUCAÇÃO (ARTE EDUCADOR)

Conceitos básicos de arte e cultura; Função social da arte na formação cidadã; Arte como linguagem e forma de expressão; Relação entre arte, educação e inclusão social; Arte brasileira: manifestações populares, indígenas e afro-brasileiras; Educação artística no Brasil: marcos históricos e legislação; Metodologias participativas e lúdicas; Planejamento e condução de oficinas artísticas; Avaliação formativa em processos criativos; Artes visuais: desenho, pintura, escultura, fotografia; Música: ritmo, canto, percussão, expressão corporal; Teatro e performance: improvisação, jogos dramáticos, expressão corporal; Dança: movimento, ritmo, consciência corporal; Literatura e escrita criativa: poesia, narrativa, contação de histórias; Diversidade cultural e respeito às diferenças; Arte como instrumento de transformação social; Patrimônio cultural e identidade; Direitos culturais e políticas públicas de arte e educação; Papel do oficineiro como mediador cultural; Ética e postura profissional; Organização de espaços e materiais; Trabalho colaborativo e comunitário.

FACILITADOR DE OFICINA EM ÁUDIO VISUAL

História do cinema e da linguagem audiovisual; Elementos básicos da narrativa (roteiro, personagens, conflito, clímax, desfecho); Diferença entre linguagem cinematográfica, televisiva e digital; Etapas da produção audiovisual: pré-produção, produção e pós-produção; Planejamento de roteiro e storyboard; Noções de direção de cena e direção de atores; Captação de som direto e uso de microfones; Noções de enquadramento, planos e ângulos de câmera; Iluminação: tipos de luz, temperatura de cor, uso criativo da iluminação; Composição visual e estética da imagem; Introdução a softwares de edição (ex.: Premiere, DaVinci Resolve, Final Cut); Montagem e ritmo narrativo; Inserção de trilha sonora e efeitos sonoros; Noções de colorização e correção de cor; Metodologias participativas para ensino de audiovisual; Dinâmica de grupo e facilitação de oficinas; Planejamento de atividades práticas (curtas, vídeos institucionais, documentários); Avaliação de aprendizagem em oficinas criativas; Direitos autorais e uso de imagens, músicas e vídeos; Questões éticas na produção audiovisual (representatividade, respeito cultural, privacidade); Responsabilidade social do facilitador.

FACILITADOR DE OFICINA EM MÚSICA

Elementos básicos: som, ritmo, melodia, harmonia, timbre e dinâmica; Leitura e escrita musical (notação, cifras, compassos); Estrutura das escalas e acordes; Noções de teoria musical aplicadas à prática de oficina; Técnicas básicas de instrumentos comuns em oficinas (violão, teclado, percussão); Canto coletivo: afinação, respiração e projeção vocal; Exercícios rítmicos e corporais; Panorama da música brasileira (popular, folclórica e erudita); Diversidade cultural e musicalidade regional; Música como expressão social e comunitária; Planejamento de atividades musicais para diferentes faixas etárias; Dinâmicas de grupo e integração por meio da música; Estratégias de ensino inclusivas e participativas; Avaliação de aprendizagem em contexto não formal Exercícios de criação coletiva (composição simples, arranjos); Improvisação rítmica e melódica; Uso de recursos alternativos (instrumentos não convencionais, objetos sonoros); Postura profissional e responsabilidade social; Mediação de conflitos em grupos musicais; Incentivo à expressão individual e coletiva.



INSTRUTOR DE BALLET

Fundamentos da dança clássica (ballet). História e evolução do ballet. Princípios técnicos do ballet: postura, alinhamento corporal, posições básicas de braços e pés, equilíbrio e coordenação motora. Musicalidade e ritmo aplicados à dança. Alongamento, aquecimento e preparação corporal para a prática da dança. Planejamento e organização de aulas de ballet para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Metodologias de ensino da dança clássica. Expressão corporal e interpretação artística. Desenvolvimento da disciplina, concentração e consciência corporal. Dança como instrumento de expressão cultural e artística. Noções de prevenção de lesões e segurança na prática da dança. Organização de apresentações e atividades culturais.

INSTRUTOR DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS

Fundamentos da dança contemporânea. História e características da dança contemporânea. Consciência corporal, expressão corporal e criatividade no movimento. Técnicas básicas de dança contemporânea: improvisação, experimentação de movimentos e utilização do espaço. Musicalidade, ritmo e interpretação artística. Planejamento e organização de aulas de dança contemporânea para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Metodologias de ensino da dança contemporânea. Dança como forma de expressão artística e cultural. Desenvolvimento da autonomia, criatividade e trabalho em grupo por meio da dança. Alongamento, aquecimento e preparação corporal. Noções de prevenção de lesões e segurança na prática da dança. Organização de apresentações e atividades culturais.

INSTRUTOR DE DANÇA DO VENTRE

Fundamentos da dança do ventre. Origem, história e características culturais da dança do ventre. Técnicas básicas da dança do ventre: postura, isolamentos corporais, ondulações, giros, deslocamentos e movimentos característicos. Ritmo, musicalidade e expressão corporal. Planejamento e organização de aulas de dança do ventre para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Metodologias de ensino da dança. Dança como forma de expressão artística, cultural e de promoção do bem-estar. Desenvolvimento da consciência corporal, coordenação motora e autoestima por meio da dança. Aquecimento, alongamento e preparação corporal. Noções de prevenção de lesões e segurança na prática da dança. Organização de apresentações e atividades culturais.

INSTRUTOR DE DANÇAS RÍTMICAS

Fundamentos das danças rítmicas. Ritmo, musicalidade e coordenação motora aplicados à dança. Expressão corporal e consciência corporal. Planejamento e organização de aulas de danças rítmicas para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Metodologias de ensino da dança e das atividades rítmicas. Movimentos básicos e coreografias simples. Dança como atividade física, cultural e de integração social. Desenvolvimento da criatividade, da autoestima e do trabalho em grupo por meio da dança. Alongamento, aquecimento e preparação corporal para atividades rítmicas. Noções de prevenção de lesões e segurança na prática da dança. Organização de apresentações e atividades culturais.

TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDE

Introdução à Computação: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; tipos de linguagens de programação em geral, Instalação e suporte de microcomputadores, operações em binário e hexadecimal. Funcionamento do Computador: o suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à instalação. Configuração de setup e montagem do microcomputador: processador, cooler, placa-mãe,



memórias, placas de vídeo, dispositivos de armazenamento (HD, unidade ótica, pen-drives); Fontes de alimentação, gabinetes, monitor de vídeo, periféricos de entrada e saída e adicionais. Introdução a Computação: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; tipos de linguagens de programação em geral, Operações em binário e hexadecimal. Raciocínio lógico. Funcionamento do Computador: o suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; tipos de microprocessadores. Unidades de entrada/saída e periféricos: introdução, tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Organização da Informação: arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos, linguagens de consulta (SQL, QBE). Linguagens de Programação e Algoritmos Estruturados: conceitos e construção de algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão, uso de procedimentos, uso de funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Java, C, C++, PHP, Python, HTML, XML): conceitos e uso de suas instruções básicas. Redes locais e teleprocessamento: redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos); elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; estruturas de rede (topologia); padrões de rede e interfaces; conceitualização de redes locais; arquiteturas e topologias de redes. Modelo OSI/ISO; Protocolos de comunicação (TCP/IP, X.25) e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, "switches", pontes, amplificadores, roteadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. RAID: Tipos, funcionamento. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação. Criptografia. Classificação da informação. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça (Virus, Worms). Tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Antivírus, firewalls, DMZ, proxies, IDS. Sistemas operacionais: gerência de memória, processamento e arquivo em sistemas operacionais. Sistemas operacionais modernos: MS Windows em português (XP/Vista/7/8 e Server 2003/2008) e sistemas operacionais da família Linux: conceitos, utilitários e comandos; instalação, configuração; uso e configuração de ambiente e recursos gráficos; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos e manipulação de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; área de transferência; uso dos menus; interação com conjunto de aplicativos de escritório; definição, configuração e segurança de usuários, instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Utilitários Microsoft em português. MS Access 2010: barra de ferramentas, atalhos, recursos e menus; implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL. Uso da barra de ferramentas, atalhos, recursos e menus para MS Word 2010; MS Excel 2010 e MS Powerpoint 2010.

VISITADOR

Conhecimentos básicos dos programas e serviços do SUAS. Estatuto do Idoso. Lei nº8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº11.340/2006. Conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social.

CONTEÚDO GERAL COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR



Língua Portuguesa: 1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. 2. Textualidade: Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Fonologia: Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílabas: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. 4. Morfologia: Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. 5. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. 6. Sintaxe: Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

Conhecimentos Gerais: 1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. 2. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. 3. Informática Básica: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. 4. Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e médias. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO CLÍNICO

1) Eletrônica aplicada. 2) Eletroeletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4) Equipamentos biomédicos. 5) Segurança em equipamentos biomédicos. 6) HFMEA 7) Manutenção Baseada em Evidências. 8) Higiene e segurança hospitalar. 9) Estratégia em saúde. 10) Administração hospitalar. 11) Compras na Administração Pública. 11.1) Licitações e contratos. 11.2) Princípios básicos da licitação. 11.3) Definição do objeto a ser licitado. 11.4) Planejamento das compras. 11.5) Controles e cronogramas. 12) Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico Hospitalares. 12.1) Procedimentos Operacionais Padrão de Manutenção Preventiva, Calibração, Qualificação e Teste de Segurança Elétrica em Equipamentos de Saúde. 12.2) Prospecção e Avaliação de Mercado para a Aquisição e Manutenção de Equipamentos Médico-Assistenciais de Alta Complexidade. 13) Custo total de propriedade. 15) Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) 15.1) RDC nº 509/2021 que dispõe sobre gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. 15.2) RDC nº 579/2021 que dispõe sobre a importação, comercialização e doação de dispositivos médicos usados e recondicionados.



15.3) RDC nº 665/2022 que regulamenta boas práticas de fabricação de equipamentos eletromédicos.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Engenharia Elétrica e Eletrônica: 1.1. Eletricidade: grandezas elétricas, associações de componentes, circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, fontes de tensão, de corrente, independente, controlada, potência e energia nos circuitos elétricos, fator de potência, instrumentos de medição de grandezas elétricas. 1.2. Elementos de eletrônica: resistores, diodos, diodo zener, capacitores, transistores BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT, relés circuitos integrados, fontes, microcontroladores e processadores. 1.3. Leis fundamentais da eletricidade: Thevenin, Norton, Maxwell, Kirchhoff, Superposição, máxima transferência de potência. 1.4. Circuitos em série, paralelo, retificador, multiplex, demultiplex e amplificador; 1.5. Conversores analógicos-digitais e digitais-analógicos. 1.6. Noções de linguagem “C” para programação. 2. Engenharia Clínica e Regulamentações: 2.1. Lei nº 14.133/21 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. 2.2. Noções de licitação pública. 2.3. Boas práticas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares – ANVISA. 2.4. Atuação do engenheiro clínico. 2.5. Processo de aquisição: especificação técnica, avaliação técnica, instalação de equipamentos médico-hospitalares e desativação. 2.6. Legislação, normas técnicas (nacionais e internacionais) e certificação de equipamentos eletromédicos. 2.7. Metrologia. 2.8. Gerenciamento e programas de manutenção corretiva e preventiva. 2.9. Sinais biológicos: origem dos sinais e instrumentação específica contemplando a eletrocardiografia, oximetria, encefalografia, eletromiografia, medidas de parâmetros respiratórios e de ventilação mecânica, pressão sanguínea e hemodinâmica. 2.10. Equipamentos de terapia intensiva, centro cirúrgico e diagnóstico: monitores de parâmetros fisiológicos, marcapasso, cardioversor, ventiladores pulmonares; anestesia, equipamentos de hemodiálise, bombas de infusão, bomba de contra-pulsção aórtica, unidades eletrocirúrgicas, vídeo-cirurgia, endoscopia, berço aquecido e incubadora neonatal. 2.11. Equipamentos para obtenção de imagens médicas: raios-X, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, medicina nuclear e ultrassom. 2.12. Imagens médicas: tipos de tecnologias para aquisição, transmissão, distribuição e arquivamento de dados e imagens. 2.13. Equipamentos para fins terapêutico e de fisioterapia: correntes de baixa e alta frequência, diatermia e lasers. 2.14. Equipamentos para laboratórios de análises clínicas, banco de sangue e histologia: centrífugas, refrigeradores e congeladores para sangue, plasma, fármacos e tecidos, processador automático de tecidos, central de inclusão de tecidos em parafina, micrótomo, criostatos, sistemas de automação para análises sanguíneas, bioquímicas, imunológicas, microbiologia e demais líquidos biológicos. 2.15. Processamento de sinais e imagens médicas. 2.16. Uso de ferramentas de processamento/banco de dados e planilha de cálculo. 2.17. Gerenciamento de risco em ambiente hospitalar. 2.18. Noções de anatomia e fisiologia humana: sistema nervoso, cardiovascular, respiratório, renal, digestivo e aparelho locomotor.

ORIENTADOR PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Planejamento, organização e execução de atividades físicas, esportivas e recreativas para diferentes faixas etárias. Práticas corporais e esportivas como instrumento de inclusão social e promoção da cidadania. Jogos, esportes, recreação e lazer em programas socioeducativos. Desenvolvimento motor e psicomotor em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Metodologias de ensino aplicadas às atividades físicas e esportivas. Organização de atividades coletivas, oficinas e eventos esportivos e recreativos. Princípios de alongamento, aquecimento e prevenção de lesões. Promoção da saúde por meio da atividade física. Educação para hábitos saudáveis. Inclusão e participação social por meio do esporte e do lazer. Ética profissional, trabalho em equipe e relação com a comunidade. Política de Assistência Social e atuação em programas socioassistenciais. Sistema Único de Assistência



Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Planejamento e registro de atividades socioeducativas.

ORIENTADOR PROFISSIONAL – PEDAGOGIA

Fundamentos da educação e da pedagogia social. Planejamento, organização e desenvolvimento de atividades socioeducativas. Processos de ensino e aprendizagem em contextos formais e não formais de educação. Metodologias educativas aplicadas ao trabalho social com crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias. Promoção da autonomia, autoestima, convivência e socialização em atividades coletivas. Mediação de conflitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento da cidadania. Práticas educativas voltadas à inclusão social e ao respeito à diversidade. Acompanhamento, monitoramento e avaliação de atividades socioeducativas. Planejamento e registro de ações pedagógicas em programas e serviços sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e articulação com famílias e comunidade. Política de Assistência Social e atuação em programas socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ética profissional e atuação em programas, serviços e projetos sociais.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Conhecimentos Específicos - PARTE 1: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução, estrutura e princípios. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. - BRASIL. Lei nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conhecimentos Específicos - PARTE 2: Fundamentos da infância e do desenvolvimento infantil. Fundamentos e práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O cotidiano na creche e na escola: organização do espaço, do tempo e



da rotina; afetividade, alimentação, higiene e cuidados essenciais. Relação entre família e instituição escolar. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos de movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação. Relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras como instrumentos pedagógicos. Recreação. Comportamento infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho infantil. Literatura infantil. Alfabetização, letramento, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Processos de aprendizagem da leitura e da escrita. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais. Campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Conteúdos e Métodos de Ensino da Língua Portuguesa, da Matemática, da História, da Geografia, das Ciências, das Artes e da Educação Física. Avaliação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos - PARTE 1: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática históricocultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. - BRASIL. Lei nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento



esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na dança, na aprendizagem motora, nas atividades lúdicas (brinquedo e jogo) nos esportes. 6. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 9. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 10. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 11. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 12. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 13. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 14. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 15. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 16. Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 17. Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos - PARTE 1: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL.



Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. - BRASIL. Lei nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. História do Pensamento Geográfico. 2. Climatologia. 3. Geologia. 4. Cartografia. 5. Geomorfologia. 6. Pedologia. 7. Biogeografia. 8. Geografia Ambiental. 9. Hidrografia. 10. Geografia da População. 11. Geografia Urbana. 12. Geografia Cultural. 13. Geografia Agrária. 14. Geopolítica. 15. Geografia Regional - Brasil e Mundo. 16. Geoeconomia. 17. Geotecnologias. 18. Ensino-aprendizagem de Geografia: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 19. Base Nacional Comum Curricular: Geografia.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – HABILITAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS

Conhecimentos Específicos - PARTE 1: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. - BRASIL. Lei nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. 2. Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. 3. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. 4. Literatura Inglesa. 5. Teoria e



Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. 6. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 7 Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa. Conhecimentos Específicos - PARTE 3: 1. Estudo da Linguagem e de suas variações. 2. Filosofia da Linguagem. 3. Teoria de Aquisição de Primeira e de Segunda Língua. 4. Teoria Literária. 5. Literatura Brasileira. 6. Literaturas de Língua Portuguesa. 7. Literaturas Clássicas. 8. Produção e Revisão de Texto. 9. Leitura e compreensão/interpretação de textos em Língua Portuguesa. 10. Linguística: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática, Epilinguismo - metalinguismo. 11. Vocabulário. 12. Texto/discurso. 13. Gêneros do discurso. 14. Autoria. 15. Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 16. Base Nacional Comum Curricular: Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – PRIMEIRA LÍNGUA (L1)

Educação de Surdos no Brasil: fundamentos históricos, sociais e educacionais. Cultura, identidade e comunidade surda. Bilinguismo na educação de surdos: Libras como primeira língua (L1) e Língua Portuguesa como segunda língua (L2). Abordagens e metodologias para o ensino de Libras como primeira língua para estudantes surdos. Língua Brasileira de Sinais (Libras): parâmetros da Libras (configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação e expressões não manuais). Fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras. Estrutura linguística da Libras e variações linguísticas. Uso da Libras em diferentes contextos comunicativos. Fluência e produção textual em Libras. Didática e metodologias de ensino de Libras como L1. Planejamento de ensino, elaboração de planos de aula e organização de atividades pedagógicas visuais e bilíngues. Produção, adaptação e utilização de materiais didáticos visuais e bilíngues. Estratégias pedagógicas para o desenvolvimento linguístico de estudantes surdos. Avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento linguístico em Libras. Práticas pedagógicas na educação bilíngue para surdos. Tecnologias educacionais e recursos visuais aplicados ao ensino de Libras. Inclusão educacional e atendimento às especificidades linguísticas e culturais dos estudantes surdos. Trabalho pedagógico em equipe bilíngue no ambiente escolar. Legislação relacionada à educação de surdos e à Libras: Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras); Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Políticas públicas de educação inclusiva e educação bilíngue para surdos.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA (L2) PARA SURDOS

Educação de Surdos no Brasil: fundamentos históricos, sociais e educacionais. Cultura, identidade e comunidade surda. Educação bilíngue para surdos: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua (L1) e Língua Portuguesa como segunda língua (L2). Bilinguismo e interculturalidade no processo educativo de estudantes surdos. Ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos. Processos de aquisição da língua escrita por estudantes surdos. Estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da leitura e da escrita em Língua Portuguesa. Metodologias visuais e bilíngues aplicadas ao ensino de Português como L2. Uso da LIBRAS como língua de mediação no processo de ensino e aprendizagem. Leitura, interpretação e produção de textos em Língua Portuguesa. Gêneros textuais e práticas de letramento. Estrutura da Língua Portuguesa na modalidade escrita: aspectos gramaticais, sintáticos, semânticos e textuais voltados ao ensino de Português como segunda língua. Desenvolvimento da competência comunicativa escrita em estudantes surdos. Planejamento de ensino, elaboração de planos de aula e organização de atividades pedagógicas acessíveis. Produção, adaptação e utilização de materiais didáticos visuais e bilíngues. Tecnologias educacionais e recursos digitais aplicados ao ensino da Língua Portuguesa para estudantes surdos. Avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento da



leitura e escrita. Trabalho pedagógico colaborativo em equipes bilíngues no ambiente escolar. Inclusão educacional e práticas pedagógicas voltadas à acessibilidade linguística. Legislação relacionada à educação de surdos e à inclusão educacional: Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras); Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Políticas públicas de educação inclusiva e educação bilíngue para surdos.

SUPERVISOR PRIMEIRA INFÂNCIA

Políticas públicas voltadas à primeira infância. Desenvolvimento infantil na primeira infância: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Importância dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento da criança. Acompanhamento e monitoramento de programas sociais voltados à primeira infância. Planejamento, monitoramento e avaliação de ações e projetos sociais. Elaboração de relatórios, análise de dados e acompanhamento de indicadores sociais. Organização e acompanhamento de atividades desenvolvidas em serviços socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização. Atuação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Trabalho em equipe interdisciplinar no âmbito das políticas públicas. Articulação entre programas, serviços e políticas públicas voltadas à infância e à família. Noções de gestão de programas sociais. Uso de sistemas informatizados para registro e acompanhamento de dados. Ética profissional, atendimento ao público e trabalho em equipe. Comunicação institucional, planejamento de ações e acompanhamento das atividades desenvolvidas nos programas sociais voltados à primeira infância.



ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CONDUTOR SOCORRISTA

Conduzir veículos destinados ao atendimento de urgência e emergência, transportando pacientes, equipes de saúde e materiais necessários às atividades de socorro, observando rigorosamente as normas de trânsito, segurança e direção defensiva. Operar o veículo de forma responsável e segura, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), zelando pela integridade dos passageiros, pacientes, equipe de trabalho e demais usuários da via pública. Auxiliar a equipe de atendimento em situações de urgência e emergência, prestando apoio nas atividades de primeiros socorros quando necessário, conforme orientação dos profissionais da área da saúde. Realizar inspeções periódicas no veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, tais como freios, pneus, iluminação, combustível, óleo, sistema de arrefecimento e demais componentes essenciais ao funcionamento do veículo. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo, comunicando imediatamente à chefia ou ao setor responsável quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidades de reparo. Operar corretamente os instrumentos e controles do veículo, mantendo atenção permanente às condições da via, do tráfego e do veículo durante a condução. Cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho, prevenindo acidentes e adotando práticas seguras no exercício de suas atividades. Manter organização no ambiente de trabalho e zelar pela correta utilização de equipamentos, materiais e ferramentas utilizados nas atividades. Relacionar-se de forma respeitosa e colaborativa com colegas de trabalho, equipe técnica e público em geral, mantendo postura ética e profissional. Participar de treinamentos, reuniões e atividades de capacitação promovidas pela instituição. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço.

DIGITADOR

Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe.

EDUCADOR SOCIAL – ARTES

Planejar, organizar e executar atividades socioeducativas voltadas às expressões artísticas, culturais e criativas, utilizando linguagens como artes visuais, música, teatro, dança, literatura e outras manifestações culturais como instrumentos de desenvolvimento pessoal e social dos participantes. Promover atividades que estimulem a criatividade, a expressão artística, a valorização cultural, a convivência e a integração social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais. Contribuir para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Articular as atividades desenvolvidas com a equipe de referência do serviço, participando do planejamento, execução e avaliação das ações socioeducativas. Desenvolver atividades culturais, oficinas e dinâmicas coletivas que promovam inclusão social, cidadania e valorização da diversidade cultural. Participar de atividades com as famílias, auxiliando no acompanhamento dos usuários dos serviços. Registrar a frequência e participação dos usuários nas atividades realizadas. Efetuar demais



tarefas correlatas à sua função, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

EDUCADOR SOCIAL – GERAL

Planejar, organizar e executar ações socioeducativas para o coletivo; articular as ações que se realizam no âmbito de cada coletivo; oportunizar meios para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, jovens, gestantes e idosos, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; realizar planejamento de todas as ações a serem desenvolvidas juntamente com a equipe de referência do serviço, programa ou projeto ao qual estiver vinculado; participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento; registrar a frequência diária de crianças e jovens ao serviço socioeducativo; efetuar demais tarefas correlatas à sua função, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

EDUCADOR SOCIAL – JOGOS E RECREAÇÃO

Planejar, organizar e executar atividades socioeducativas por meio de jogos, brincadeiras, atividades recreativas, esportivas e lúdicas, visando promover o desenvolvimento físico, social e emocional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais. Utilizar atividades recreativas e jogos educativos como instrumentos de convivência, integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cidadania. Promover atividades que estimulem a cooperação, o respeito, o trabalho em equipe, a disciplina, a inclusão e a participação coletiva. Contribuir para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático. Articular as atividades com a equipe de referência do serviço, participando do planejamento, execução e avaliação das ações socioeducativas. Participar de atividades com as famílias, auxiliando no acompanhamento dos usuários dos serviços. Registrar a frequência e participação dos usuários nas atividades desenvolvidas. Zelar pela segurança dos participantes durante a realização das atividades recreativas e esportivas. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

EDUCADOR SOCIAL – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Realizar busca ativa e abordagem social à pessoas em situação de rua, sendo adultos, famílias e de crianças e adolescentes desacompanhadas em situação de rua e na rua, que utilizam os logradouros públicos como espaço de moradia e/ou sobrevivência; Realizar diagnóstico dos territórios, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de risco social e situações e violação de direitos; Utilizar ferramentas dialógicas, lúdicas, artísticas e recreativas, com finalidade de criação e fortalecimento de vínculos de confiança com os usuários; Fomentar a saída das ruas e realizar orientações para acesso à rede de proteção social e das demais políticas públicas; Realizar articulação com serviços e trabalhadores das demais políticas públicas, desenvolvendo ações em conjunto, quando necessário; Orientar e sensibilizar a população de rua quanto a seus direitos e deveres na utilização do espaço público; Apoiar a equipe técnica dos serviços na identificação e registro de necessidade dos usuários atendidos, assegurando o sigilo das informações; Participar de reuniões técnicas; Preencher instrumentais e manter atualizados registros nos sistemas de informação disponibilizados. Participar de todas as etapas das atividades desenvolvidas pela equipe de referência, contribuindo para o planejamento, execução e avaliação das atividades. O Educador Social pode atuar no Centro POP, na Equipe de Abordagem Social, na Casa de Acolhimento para População em Situação de Rua ou na Casa de Passagem.



EDUCADOR SOCIAL – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Profissional responsável por desenvolver ações socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas e ambientais no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, com foco na formação cidadã e promoção da inclusão social dos estudantes; planejar, executar e avaliar práticas educativas com atividades diversificadas que favoreçam o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes no âmbito da educação básica; atuar como mediador do conhecimento em diferentes linguagens (corporal, artística, digital, ambiental, entre outras); utilizar metodologias participativas que integrem teoria e prática de forma lúdica e significativa; contribuir para a articulação das atividades com o projeto político-pedagógico da escola; trabalhar em sintonia com os objetivos da política local do programa, a partir dos princípios legais em nível federal, municipal e estadual; atuar na promoção da cidadania, do respeito à diversidade e da cultura de paz; desenvolver ações voltadas à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; incentivar a participação dos alunos em ações solidárias e comunitárias; manter diálogo constante com a equipe escolar, famílias e comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade educativa; participar de reuniões pedagógicas, conselhos e formações oferecidas pela escola e pelo programa; realizar registros sistemáticos das atividades desenvolvidas e da participação dos estudantes; contribuir com dados e relatórios para o acompanhamento e avaliação do programa; propor melhorias com base na observação das demandas e potencialidades dos alunos.

ELETRICISTA

Executar tarefas de menor complexidade com auxílio de eletrotécnicos ou engenheiros na área de instalações elétricas de baixa e média tensão; identificar defeitos nos aparelhos providenciando os reparos necessários ou encaminhando os mesmos à assistência técnica; realizar instalações e reparos na rede elétrica; ligar fios à fonte fornecedora de energia utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos diversos prédios da Rede Municipal de Educação; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos; ter noções práticas de como evitar acidentes; e outras funções correlatas.

ENTREVISTADOR

Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.

FACILITADOR DE OFICINA EM ARTE E EDUCAÇÃO (ARTE EDUCADOR)

Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, dentro dos equipamentos, serviços e programas ofertados pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

FACILITADOR DE OFICINA EM ÁUDIO VISUAL

Profissional que conduz oficinas práticas e criativas na área de produção de mídia. As atividades realizadas por ele podem variar conforme o público e os objetivos da oficina, mas geralmente incluem: Orientar sobre roteiro, storyboard e planejamento de filmagens; Ensinar técnicas de gravação com câmeras ou celulares; Trabalhar com enquadramento, iluminação e captação de som; Introduzir softwares de edição de vídeo e áudio; Ensinar cortes,



transições, inserção de trilha sonora e efeitos visuais; Trabalhar com legendas e ajustes de cor; Explicar conceitos de gravação de voz e ambientes; Ensinar edição de áudio, mixagem e uso de trilhas sonoras; Explorar recursos como podcasts e sound design; Organizar sessões de exibição dos trabalhos produzidos; Promover debates e reflexões sobre linguagem audiovisual; Incentivar análise crítica de filmes, vídeos e mídias digitais; Estimular a criatividade e a expressão dos participantes; Adaptar conteúdos conforme faixa etária e contexto social; trabalhar em grupo, promovendo colaboração e troca de experiências. O oficineiro atua como facilitador: ele não apenas transmite técnicas, mas cria um espaço de experimentação, reflexão e produção coletiva.

FACILITADOR DE OFICINA EM MÚSICA

Geralmente envolve tanto aspectos pedagógicos quanto artísticos. Esse profissional atua em espaços educativos, culturais ou comunitários, promovendo experiências musicais acessíveis e criativas. Entre suas responsabilidades estão: Planejar oficinas musicais de acordo com o público (crianças, jovens, adultos, idosos); Ensinar noções básicas de teoria musical, ritmo, melodia e harmonia; Estimular a escuta ativa e a apreciação de diferentes estilos musicais; Desenvolver atividades práticas de canto, percussão, instrumentos de corda ou sopro; Adaptar conteúdos para diferentes níveis de conhecimento e habilidades; Conduzir ensaios coletivos e apresentações musicais; Criar arranjos simples e repertórios adequados ao grupo; Incentivar a improvisação, composição e expressão criativa; Valorizar a diversidade cultural e musical, incluindo músicas regionais e populares; Promover integração, cooperação e trabalho em equipe por meio da música; Estimular a autoestima e a expressão individual dos participantes; Organizar apresentações públicas, saraus ou eventos comunitários; Registrar e avaliar o desenvolvimento dos participantes, ajustando as atividades conforme necessário; O oficineiro de música é um mediador cultural e educador artístico, que usa a música como ferramenta de aprendizagem, inclusão e transformação social.

INSTRUTOR DE BALLET

Responsável por planejar, organizar e ministrar aulas de ballet, promovendo o ensino da técnica da dança clássica e o desenvolvimento artístico, corporal e cultural dos participantes. Compete ao instrutor elaborar planos de aula adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem, orientando os alunos quanto à postura, disciplina, coordenação motora, musicalidade, expressão corporal e domínio dos movimentos característicos do ballet. Deve estimular a criatividade, a sensibilidade artística e a valorização da cultura da dança, contribuindo para a formação integral dos alunos.

INSTRUTOR DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS

Profissional responsável por planejar, organizar e ministrar aulas de dança contemporânea, promovendo atividades que estimulem a expressão corporal, a criatividade, a consciência corporal, a musicalidade e o desenvolvimento artístico dos participantes. Compete ao instrutor elaborar e aplicar planos de aula adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem, utilizando metodologias que integrem técnica, improvisação e experimentação de movimentos, favorecendo o desenvolvimento físico, emocional e cultural dos alunos, além de orientar os participantes quanto à execução dos movimentos, postura corporal, utilização do espaço, percepção rítmica e interpretação artística, incentivando a exploração das possibilidades do corpo e da expressão individual e coletiva por meio da dança. Deve estimular a criatividade, o senso crítico, a autonomia e o trabalho em grupo, contribuindo para a valorização da dança como forma de manifestação artística e cultural.



INSTRUTOR DE DANÇA DO VENTRE

Profissional responsável por planejar, organizar e ministrar aulas de dança do ventre, promovendo atividades que desenvolvam a consciência corporal, a coordenação motora, o ritmo, a musicalidade e a expressão artística dos participantes. Compete ao instrutor elaborar e aplicar planos de aula adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem, orientando os alunos quanto à execução correta dos movimentos característicos da dança do ventre, incluindo técnicas de postura, isolamentos corporais, ondulações, giros e deslocamentos, além de incentivar a valorização da dança como manifestação cultural e artística, estimulando a criatividade, a autoestima, o bem-estar físico e emocional e a integração social dos participantes. Deve orientar os alunos quanto ao respeito aos limites corporais, realizando atividades de aquecimento, alongamento e preparação corporal apropriadas à prática da dança, zelando pela segurança e integridade física durante as aulas.

INSTRUTOR DE DANÇAS RÍTMICAS

Responsável por planejar, organizar e ministrar aulas de danças rítmicas, promovendo atividades que desenvolvam a coordenação motora, o ritmo, a expressão corporal, a musicalidade e o condicionamento físico dos participantes. Compete ao instrutor elaborar e aplicar planos de aula adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem, utilizando metodologias que estimulem a participação, a integração e o desenvolvimento das habilidades corporais por meio da dança, além de orientar os alunos quanto à execução correta dos movimentos, postura corporal, noções de ritmo e sincronia, incentivando a prática de atividades físicas e artísticas de forma segura e inclusiva. Deverá estimular a criatividade, a autoestima, o trabalho em grupo e a valorização das manifestações culturais relacionadas à dança, promovendo atividades que contribuam para o desenvolvimento físico, social e cultural dos participantes.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo desenvolvimento de planilhas, relatórios de controle interno, gerencia de correspondência enviada e recebida, redige reuniões e minutas. O Técnico Administrativo é necessário ter o conhecimento intermediário de informática básica e pacote office.

TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDE

Responsável por operar, analisar e fazer manutenção de rede, computadores, notebooks e realizar suporte ao programa do serviço. O técnico deve ter conhecimento avançado em informática.

VISITADOR

Responsável em realizar o acompanhamento e visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância, promovendo atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO CLÍNICO

Responsável por aplicar conhecimentos de engenharia, tecnologia e gestão para garantir a segurança, disponibilidade e eficiência dos equipamentos e sistemas tecnológicos nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento e a segurança



dos pacientes e profissionais de saúde. ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS: Gerenciar o parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares, desde a aquisição até a desativação, incluindo controle de estoque, ciclo de vida e inventário técnico; Coordenar manutenções preventivas, corretivas e calibrações de equipamentos para manter funcionalidade e conformidade com normas técnicas e de segurança; Supervisionar os serviços técnicos internos e de terceiros, garantindo cumprimento de cronogramas e padrões de qualidade; Implementar sistemas de gestão que assegurem a confiabilidade das tecnologias empregadas na assistência; Planejar e conduzir projetos de aquisição de novas tecnologias e sistemas de saúde, com análise de custo-benefício; Participar do desenvolvimento ou adaptação de soluções tecnológicas para suporte à prática clínica; Prestar suporte técnico e consultoria na definição de requisitos técnicos antes de compras e contratações de equipamentos; Garantir a conformidade dos equipamentos e sistemas com normas técnicas, legislações, padrões de segurança e regulamentações aplicáveis; Desenvolver e revisar procedimentos, políticas e protocolos técnicos relacionados ao uso seguro e eficiente de tecnologias na saúde; Elaborar relatórios e indicadores de desempenho, apoiando avaliação de risco técnico e tomada de decisão; Prestar suporte e consultoria técnica à equipe clínica e administrativa sobre uso seguro de equipamentos; Promover capacitação e treinamento contínuo para profissionais de saúde, técnicos e demais usuários de tecnologias; Participar de comissões técnicas e integrar equipes multidisciplinares para melhorias de processos; Colaborar com gestores, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos reguladores para alinhamento técnico e contratuais; Representar a fundação em auditorias técnicas ou inspeções de certificação e Contribuir para a educação permanente da equipe de trabalho nas áreas de tecnologia e segurança assistencial.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Responsável por aplicar conhecimentos técnicos e de engenharia para planejamento, projeto, operação, manutenção e supervisão de sistemas, instalações e equipamentos elétricos, garantindo a segurança, a eficiência e a conformidade técnica das soluções adotadas nas unidades de saúde. ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS: Gestão, Supervisão e Controle Técnico; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente equipes e serviços relacionados a sistemas e instalações elétricas, conforme normas técnicas e de segurança vigentes; Coordenar e fiscalizar obras, projetos e serviços técnicos de engenharia elétrica, incluindo exames de conformidade e qualidade de instalações; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos, cronogramas físico-financeiros, memorial descritivo, caderno de encargos e especificações técnicas de projetos; Emitir diagnósticos técnicos, relatórios, análises de dados e indicadores de desempenho; Preparar e registrar Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA, quando aplicável; Planejar, elaborar e revisar projetos de instalações elétricas prediais, industriais e específicas de unidades de saúde, com foco em segurança, eficiência e conformidade normativa; Definir especificações técnicas para equipamentos elétricos e sistemas de distribuição de energia; Avaliar e propor soluções para otimização do uso de energia e redução de desperdícios; Promover adequações de sistemas elétricos conforme normas técnicas da ABNT, ANEEL, NR-10 e demais regulamentações aplicáveis; Prestar consultoria técnica às áreas administrativas e operacionais da fundação, solucionando demandas relacionadas a eletricidade; Interagir com fornecedores, prestadores de serviço e órgãos reguladores para assegurar conformidade e qualidade das soluções contratadas; Colaborar com equipes multidisciplinares em comissões técnicas, planos de manutenção, inspeções de segurança e gestão de riscos.

ORIENTADOR PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Responsável em planejar, organizar e executar o desenvolvimento de atividades socioeducativas para o coletivo, promovendo ações esportivas e de lazer, contribuindo para um ambiente educativo, participativo e democrático dentro dos programas e serviços



ofertados na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, ofertando atividades para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

ORIENTADOR PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA

Responsável em planejar, articular, executar e monitorar atividades socioeducativas com indivíduos e famílias, promovendo autonomia, autoestima, convívio e socialização dentro dos equipamentos, serviços e programas ofertados pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

PROFESSOR – TODOS

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP); planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas nos componentes curriculares; desenvolver ações pedagógicas relacionadas ao processo de alfabetização dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; participar da elaboração do PPP da unidade escolar; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – PRIMEIRA LÍNGUA (L1)

Planejar, organizar e ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua (L1) para estudantes surdos, promovendo o desenvolvimento linguístico, comunicativo e cultural dos alunos por meio da Libras. Desenvolver atividades pedagógicas que favoreçam a fluência, a compreensão e o uso adequado da estrutura linguística da Libras em diferentes contextos comunicativos. Trabalhar aspectos relacionados à cultura, identidade e comunidade surda, contribuindo para a valorização da Libras como língua de instrução e de interação no ambiente escolar. Elaborar, adaptar e utilizar materiais didáticos visuais e bilíngues adequados às necessidades educacionais dos estudantes surdos. Avaliar o desenvolvimento linguístico dos alunos, utilizando instrumentos e estratégias pedagógicas compatíveis com a educação bilíngue. Atuar em colaboração com a equipe pedagógica da unidade escolar e demais profissionais envolvidos no processo educativo. Executar outras atividades correlatas à função, conforme as necessidades da instituição de ensino.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA (L2) PARA SURDOS

Planejar, organizar e ministrar aulas de Língua Portuguesa como segunda língua (L2) para estudantes surdos que possuam a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua (L1), desenvolvendo práticas pedagógicas que favoreçam a compreensão, a leitura e a produção da Língua Portuguesa na modalidade escrita. Elaborar, adaptar e utilizar estratégias de ensino bilíngues e recursos visuais que contribuam para o processo de aprendizagem dos estudantes. Produzir e adaptar materiais didáticos acessíveis, adequados às especificidades



linguísticas e educacionais dos alunos surdos. Avaliar continuamente o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes, utilizando instrumentos e estratégias pedagógicas compatíveis com a educação bilíngue. Atuar em colaboração com a equipe pedagógica da unidade escolar, bem como com intérpretes de LIBRAS e demais profissionais envolvidos no processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas e bilíngues. Executar outras atividades correlatas à função, conforme as necessidades da instituição de ensino.

SUPERVISOR PRIMEIRA INFÂNCIA

Responsável por monitorar e avaliar as ações de cadastramento, analisar os dados, elaborar relatório, planejar com a equipe, operar o sistema do Programa Primeira Infância, acompanhar as ações do programa nos CRAS e participar das reuniões do Departamento.